



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 – 2024

Projeto de Lei Nº 2408/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 263.297,48 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para acobertar as despesas com as Ações da **Lei Complementar nº195/2022 - Paulo Gustavo**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de covid-19, no município de Carandaí/MG. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.020.001 – Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	13.392.003.2359 LEI PAULO GUSTAVO	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Fonte -1.715000 Fonte - 1.716000	R\$ 90.094,36 R\$ 90.094,36
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte -1.715000	R\$ 7.200,00
		3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte -1.715000 Fonte - 1.716000	R\$ 18.977,15 R\$ 18.977,15
		3.3.60.41.00 – Contribuições Fonte -1.715000 Fonte - 1.716000	R\$ 18.977,15 R\$ 18.977,31
		TOTAL GERAL	R\$ 263.297,48

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do Superávit apurado para as fontes correspondentes.

Art. 3º Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2453/2021.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º Lei Orçamentária 2583/2023, e suas alterações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2587-2024.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de janeiro de 2.024.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 – 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

A pandemia de Covid-19 tem gerado consequências negativas em todos os setores da sociedade. O setor cultural, das artes e entretenimento tem sido muito prejudicado. Artistas, produtores, grupos culturais e espaços destinados à Cultura em geral, tiveram que interromper suas atividades devido a aglomeração de pessoas e a prevenção da pandemia, ficando impossibilitados de dar continuidade aos seus projetos e trabalhos. Com isso, trabalhadores do setor cultural tem passado dificuldades financeiras e dependem da ajuda do Estado, pois, muitos tem a atividade cultural como sua principal fonte de renda e sobrevivência.

Em Carandaí, os artistas tem sofrido todas essas consequências e a Lei Complementar nº 195/2022 - Paulo Gustavo, surge como uma medida emergencial para suprir parte das necessidades dos artistas locais.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na noite do dia 29 de novembro de 2023 a prorrogação da Lei Complementar nº195/2022 - Paulo Gustavo (LPG), que destina R\$ 3,86 bilhões para o setor cultural. A Lei intitulada Paulo Gustavo, em homenagem ao ator que faleceu em decorrência de complicações da Covid-19, foi pensada com o objetivo de apoiar fazedores de cultura diante dos desafios da pandemia de Covid-19.

Os entes da federação devem garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.

O Município de Carandaí recebeu ao todo R\$ 253.678,63, sendo R\$134.386,08 destinado para o apoio a produções audiovisuais, R\$30.729,57 para o apoio a salas de cinema, R\$15.430,02 para capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras e R\$73.132,95 para apoio a demais áreas da cultura que não o audiovisual. Para que o município fique apto para publicar os editais é necessário realizar a adequação orçamentária.

A adequação orçamentária é o processo no qual o ente da federação formaliza o recurso da Lei Paulo Gustavo (LPG) por meio de um projeto de lei que necessita ser aprovado pelo Poder Legislativo local.

Gostaríamos de esclarecer que o valor disposto no corpo do projeto está diferindo do repasse efetuado pelo fato de que os recursos se encontram aplicados e a legislação nos permite a utilização de todo o montante.

Em dezembro do ano de 2023, a Câmara Municipal de Carandaí aprovou o Projeto de Lei nº 2403/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do município para acobertar as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo no orçamento de 2023, porém, tendo em vista a prorrogação da execução dos recursos da lei para dezembro de 2024, a “Comissão de elaboração do Plano de Ação da LPG do município de Carandaí”, eleita na audiência pública realizada em 15 de junho de 2023 e composta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 – 2024

por artistas locais, em parceria com a Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, decidiram que os editais deveriam ser publicados no início do ano de 2024, visando disponibilizar um prazo maior para os artistas carandaienses se inscreverem, bem como promover uma ampla divulgação a fim de cumprir o objetivo da lei de democratizar o acesso dos recursos a todo o setor cultural.

Desta forma, estamos propondo, dentro do corpo da proposta, a revogação da Lei nº 2587-2024, uma vez que ela foi elaborada com base na LOA do Exercício anterior.

Assim, enviamos o presente projeto de lei visando adequar o orçamento do Exercício de 2024, conforme previsto nas legislações vigentes, para que logo após a aprovação o município esteja apto para publicar os editais de apoio ao setor cultural local.

Diante do exposto, solicito aprovação desta Câmara Legislativa.

Atenciosamente,

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal